

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	6
Secretaria Municipal de Educação e Juventude	7
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	14

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE 03º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 02º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: POSTO MILENA LTDA

CNPJ: 01.673.698/0001-79

OBJETO: O presente 03º Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 008/2022, assinado aos 28 de março de 2022, com o realinhamento de preços dos combustíveis adquiridos pelo CONTRATANTE com a majoração autorizada do valor da contratação original, em virtude de adequação dos preços em conformidade com o Parecer Jurídico nº 321/2022, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes.

VIGÊNCIA: Não altera.

VALOR: Em decorrência do presente 03º Termo Aditivo, o valor referente ao reequilíbrio econômico-financeiro os valores que passarão a vigorar:

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO APÓS REALINHAMENTO
ÓLEO S-500	R\$ 7,17
ÓLEO S-10	R\$ 7,36
GAS. COMUM	R\$ 6,55
GAS. ADITIVADA	R\$ 8,06
ADITIVO ARLA 32 20LT	R\$ 107,12

BASE LEGAL: O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022, assinado aos 28 de março de 2022, advindo do processo licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2022 e Ata de Registro de Preços nº 007/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Processo Geral nº 481/2022, Processo Interno nº 481/2022, tem como fundamento legal o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, partes integrantes deste Termo, independen-

temente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

PROCESSO: 481/2022

FONTE: 2500000	
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30	
FUNCIONAL: 04.122.0032.2090	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 049/2022

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora **INGRID LIMA REBELO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve:

Art. 1º- Designar o servidor **WESLEY SOUSA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 49/2022, referente a locação de veículo sem motorista, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, em favor de **PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 14.619.014/0001-00 no valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular a servidora **GIOVANNA SANTOS SOUSA**, matrícula nº 6198, como Fiscal Suplente.

Paraíso do Tocantins - TO, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

Ingrid Lima Rebelo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 020/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: A e F AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ n° 30.018.736/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição e Manutenção de Ponto Eletrônico, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

VIGÊNCIA: O mesmo terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, por 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: O valor total deste contrato está estimado em R\$ 20.745,00 (vinte mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Autorização de Contratação Direta n° 032/2022, de 07 de junho de 2022, da Secretaria de Administração e Finanças.

PROCESSO: 823/2022

FUNCIONAL: 04.122.0033.2109

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30/33.90.39

FONTE: 150000000/250000000

ESPÉCIE: CONTRATO N° 021/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: GOODPRINT DISTRIBUIDORA E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 06.143.261/0001-47

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reprografia (outsourcing) na modalidade franquias mais excedentes, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos e preto e branco, impressão efetivamente realizada. O serviço inclui o fornecimento de impressoras multifun-

cionais novas e de primeiro uso e respectivos acessórios e insumos (papel, cartuchos de impressão, peças) inclusive suporte, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças de Paraíso do Tocantins.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual será de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação regulamentada pelo Decreto Municipal n° 389/2009 e Decreto Municipal n° 260/2016, de 16 de março de 2016, Lei n° 10.520, de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, originando a Ata de Registro de Preços n° 003/2021, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins sob n° 1603/2021, relativo ao Pregão Presencial (SRP) n° 039/2021, do tipo Menor Preço por Item, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: O valor total deste contrato está estimado em R\$ 271.200,00 (Duzentos e Setenta e Um mil e Duzentos Reais).

FUNCIONAL: 04.122.0033.2109

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE: 15000000000

PROCESSO: 1603/2021

EXTRATO DE 03° TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 03° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 011/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: POSTO MILENA LTDA

CNPJ: 01.673.698/0001-79

OBJETO: O presente 03° Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n° 011/2022, assinado aos 28 de março de 2022, com o realinhamento de preços dos combustíveis adquiridos pelo CONTRATANTE.

TE com a majoração autorizada do valor da contratação original, em virtude de adequação dos preços em conformidade com o Parecer Jurídico °321/2022, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes.

VIGÊNCIA: Não altera.

VALOR: Em decorrência do presente 03º Termo Aditivo, o valor referente ao reequilíbrio econômico-financeiro os valores que passarão a vigorar:

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO APÓS REALINHAMENTO
ÓLEO S-500	R\$ 7,17
ÓLEO S-10	R\$ 7,36
GAS. COMUM	R\$ 6,55
GAS. ADITIVADA	R\$ 8,06
ADITIVO ARLA 32 20LT	R\$ 107,12

BASE LEGAL: O presente 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, assinado aos 28 de março de 2021, advindo do processo licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2022 e Ata de Registro de Preços nº 007/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Processo nº 482/2022, tem como fundamento legal o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

PROCESSO: 482/2022

FONTE:150000000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FUNCIONAL: 04.122.0033.2109

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 013/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 17.890.763/0001-58

CONTRATADA: GOODPRINT DISTRIBUIDORA E LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ Nº 06.143.261/0001-47

OBJETO: Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 013/2020, originário do certame na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelhos de scanner para digitalização de documentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

BASE LEGAL: Fundamento legal nos termos do artigo 79, II e § 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

PROCESSO: 819/2020

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012 /2022

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo nº 1158/2022, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº 210/2022, a favor de **L.P.B COVALO**, CNPJ: 17.543.642/0001-30, no valor de R\$ **3.060,00** (três mil e sessenta reais), referente a inscrição de 02 servidores em curso – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E OUVIDORIA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 1158/2022.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 10 de agosto de 2022.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 051/2022

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora **INGRID LIMA REBELO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve:

Art. 1º- Designar a servidora **GIOVANNA SANTOS SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO n° 1158/2022, referente a inscrição de 02 servidores do controle interno em curso – Lei de Acesso à Informação, Transparência Pública e Ouvidoria, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, em favor de **L.P.B COVALO**, CNPJ n° 17.543.642/0001-30 no valor estimado de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular a servidora **CINTHYA VALÉRIA P. ROBERTO**, matrícula n° 732, como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins - TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

Ingrid Lima Rebelo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO**

**PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°
01/2022-FMDCA**

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere,

Nos termos do Parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município n.º **359/2022** da Assessoria Jurídica deste Município, indicando a legalidade do procedimento com base na lei n.º 8.666/93;

I – **CONSIDERANDO** a documentação anexada no processo administrativo n° **964/2022**;

II – **CONSIDERANDO** que a Controladoria Geral do Município atesta que foram cumpridas as exigências legais da Lei n° 8.666/1993, com a devida justificativa quanto à escolha do fornecedor e do preço;

III – **CONSIDERANDO** a necessidade em dar publicidade aos atos praticados pelo poder público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 para contratação dos serviços em favor da **GLAUTER FELIBISNO RAMOS**, no valor estimado de **R\$ 15.600,00 (Quinhentos mil e seiscentos reais)**, para a contratação de prestação de serviços de prestação de serviços na **Modalidade de instrutor (a) de Capoeira**, conforme consta no processo **964/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Paraíso do Tocantins- TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA HILMA OLIVEIRA MASCARENHAS

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

PRÊMIO EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS “MERCIANA PEREIRA RAMOS BARBOSA”

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato N° 005/2021, de 01 de janeiro de 2021; torna público o Prêmio Educação Tecnológica Municipal de Paraíso do Tocantins “Mereciana Pereira Ramos Barbosa”, a ser realizado no período de 17 de agosto de 2022 a 01 de dezembro de 2022, com inscrições a serem realizadas de 19 de agosto de 2022 a 16 de setembro de 2022, de acordo com os termos aqui estabelecidos.

1. Das Disposições Preliminares:

1.1. O Prêmio Educação Tecnológica Municipal de Paraíso do Tocantins “Mereciana Pereira Ramos Barbosa”, é uma ação da Prefeitura de Paraíso do Tocantins por meio da Secretaria Municipal de Educação e Juventude (SEMEJ) de Paraíso do Tocantins em parceria com o Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/TO).

1.2. Em sua edição 2022, o Prêmio Educação Tecnológica Municipal de Paraíso do Tocantins, será realizado na modalidade de relato de experiência de impacto à Educação Básica no Município de Paraíso do Tocantins, tendo como homenagem a professora: Mereciana Pereira Ramos Barbosa.

1.3. O Prêmio Educação Tecnológica Municipal de Paraíso do Tocantins “Mereciana Pereira Ramos Barbosa” visa reconhecer, divulgar, valorizar, disseminar e premiar projetos e experiências educacionais inovadoras e tecnológicas da educação básica que agregam o avanço da aprendizagem e/ou interação com os estudantes e família dos estudantes, tendo como princípios normativos: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Plano Municipal de Educação (PME), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins.

1.4. No contexto da Educação Básica do Município de Paraíso do Tocantins, são temas de interesses do Prêmio Educação Tecnológica Municipal de Paraíso do Tocantins “Mereciana Pereira Ramos Barbosa”:

I - letramento e tecnologia;

II - jogos e recreação por intermédio de tecnologias e mídias digitais;

III - aplicação de tecnologias de impacto social;

IV - integração/interação da comunidade escolar; e

V - bem como outros temas relacionados.

2. Do Cronograma:

Quadro 01 – Cronograma.

Período	Evento	Observações
17 de agosto de 2022	Publicação da Chamada Pública	Será apresentado no Diário Oficial da Prefeitura de Paraíso do Tocantins.

18 de agosto de 2022	Impugnação da Chamada Pública	Através de solicitação realizada pelo e-mail predutec.paraíso@ifto.edu.br.
19 de agosto de 2022 a 16 de setembro de 2022	Inscrições	Através do formulário eletrônico https://forms.gle/a7Mq9DW9-CEhafpNc8 .
23 de setembro de 2022 a 22 de outubro de 2022	Avaliação por Comissão Julgadora	Conforme o Item 7 desta Chamada Pública.
03 de novembro de 2022	Resultado Preliminar	Através do site https://campusparaíso.ifto.edu.br/predutec .
04 de novembro de 2022	Interposição de Recursos	Através de solicitação realizada pelo e-mail predutec.paraíso@ifto.edu.br. Conforme o Item 9 desta Chamada Pública.
09 de novembro de 2022	Resultado Preliminar Pós-recursos	Através do site https://campusparaíso.ifto.edu.br/predutec .
10 de novembro de 2022 e 11 de novembro de 2022	Gravação do Material para Avaliação Popular	Será agendado os horários e locais para os classificados através do telefone apresentado na inscrição.
23 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022	Avaliação Popular	Ocorrerá através do Instagram oficial do prêmio @predutec.
01 de dezembro de 2022	Resultado Final	Divulgado no Evento de Premiação.
01 de dezembro de 2022	Evento de Premiação	Em ambiente a ser definido e divulgado pela comissão organizadora da Premiação.

3. Das Diretrizes e da Apresentação dos Relatos de Experiências:

3.1. Os relatos de experiências devem ser enviadas de acordo com as seguintes diretrizes:

I - Estar vinculada ao tema do prêmio;

II - Registrar textualmente um relato de experiência, possuindo no máximo 5 páginas, segundo Anexo A, podendo incluir até 10 materiais audiovisuais acerca da execução e/ou resultado desenvolvido no âmbito da educação, demonstrando os sentidos da ação ou a transformação social realizada na interação Escola/Comunidade, respeitando a capacidade de recepção de arquivos do formulário;

III - Possuir aplicação no período de 2021 e/ou 2022 no âmbito da rede municipal de ensino de Paraíso do Tocantins.

4. Dos Impedimentos:

4.1. Não poderão apresentar inconformidades com esta Chamada Pública, quais sejam:

I - realizar propaganda partidária ou eleitoral;

II - evocar qualquer forma de preconceito, sejam eles de raça, cor, gênero, religião dentre outros;

III - apresentar desconformidade com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, lei de direitos autorais em vigência;

IV - apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria dos textos ou descumprir quaisquer disposições da presente Chamada Pública;

V - apresentar unicamente ideias ou aspirações de projetos (sem execução prática);

V - não observar os critérios estipulados nesta da Chamada Pública;

VI - autores que sejam membros da Comissão de Avaliação ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

VII - não ter participado do Curso de Tecnologias e Mídias oferecido pelo IFTO;

VIII - não ser servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins;

IX - concorrer em mais de uma equipe, sendo considerada apenas a última inscrição válida.

5. Das Inscrições:

5.1. Cada equipe, com no máximo 3 participantes, poderá enviar apenas um relato de experiência, conforme diretrizes e apresentação dos relatos de experiência indicados no item 3.1 desta Chamada Pública. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última realizada.

5.2. As inscrições são gratuitas e estarão abertas impreterivelmente no período descrito no Quadro 01 do Cronograma do Item 2 desta Chamada Pública, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/a7Mq9DW9CEhafpNc8>.

5.3. A Prefeitura de Paraíso do Tocantins não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. Da Documentação:

6.1 Anexo ao formulário de inscrição, os candidatos deverão adicionar os seguintes documentos:

I - Anexo A - Relato de experiência (obrigatório);

II - Anexo B - Material AudioVisual (opcional);

III - Anexo C - Termo de Cessão de direitos autorais e de imagem, informando que aceita as condições da Chamada Pública assinado e digitalizado (obrigatório).

7. Das Avaliações:

7.1. A proposta avaliada poderá receber até 10 pontos, sendo até 7 pontos de critério técnico e até 3 pontos de avaliação de reconhecimento popular via redes sociais.

7.2. Avaliação por Comissão Julgadora:

7.2.1. A comissão avaliadora será composta por:

I - 1/3 dos membros indicados pela Prefeitura de Paraíso do Tocantins - SEMEJ;

II - 1/3 dos membros indicados pelo IFTO;

III - 1/3 dos membros indicados pelo SEBRAE.

7.2.2. É vedada a participação de membros da comissão organizadora e parentes até segundo grau dos inscritos nesta premiação.

7.3. Os relatos de experiências serão julgados nos critérios de avaliação técnica (total de 7 pontos):

I - Impacto da ação (2 pontos);

II - Qualidade da ação (2 pontos);

III - Inovação e Originalidade da ação (2 pontos);

IV - Grau de Alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (1 ponto).

7.3.1. Cada relato de experiência será avaliado por 3 avaliadores.

7.3.2. Em caso de empate a média de idade do grupo que enviou o relato servirá como critério de desempate.

7.4. Serão classificados para a fase de avaliação popular via redes sociais até 10 relatos de experiência que obtiveram melhor resultado preliminar nos critérios técnicos após recursos (total de 3 pontos).

7.4.1. A votação será realizada via redes sociais da premiação tendo como critério maior número de curtidas (likes) nos vídeos produzidos conforme cronograma do Quadro 01 do item 2 desta Chamada Pública, pela comissão organizadora da premiação baseado em entrevistas com os autores dos relatos de experiência.

7.4.1.2. a pontuação da avaliação será atribuída da seguinte forma:

Posição na Quantidade da Votação	Peso
1º colocado na votação	3,0
2º colocado na votação	2,8
3º colocado na votação	2,6
4º colocado na votação	2,4
5º colocado na votação	2,2
6º colocado na votação	2,0
7º colocado na votação	1,8
8º colocado na votação	1,6
9º colocado na votação	1,4
10º colocado na votação	1,2

7.4.1.3. Em caso de empate a média de idade do grupo que enviou o relato servirá como critério de desempate.

8. Da Premiação:

8.1. Serão premiadas as experiências desenvolvidas pela equipe de colaboradores da Secretaria Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins que realizaram o Curso de Tecnologias e Mídias ofertado pelo IFTO e que receberam maiores pontuações, julgadas conforme os critérios estabelecidos no item 7 e resultado final conforme cronograma do Quadro 01 do item 2 desta Chamada Pública.

8.2. A composição desta premiação é através das contrapartidas da Prefeitura de Paraíso do Tocantins por meio da Secretaria Municipal de Educação e Juventude (SEMEJ) de Paraíso do Tocantins em parceria com o Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/TO).

8.3. Cada relato de experiência receberá a premiação conforme o Quadro 02 do item 8 desta Chamada Pública, segundo a ordem de classificação após o resultado final.

Quadro 02: Premiação da Chamada Pública.

Classificação	Quantidade Máxima de Integrantes	Premiação para Cada Integrante
1º Lugar	3	Notebook, Capacitação Local, Brinde, Menção Honrosa
2º Lugar	3	Notebook, Capacitação Local, Menção Honrosa
3º Lugar	3	Capacitação Nacional (Passagens e Diárias), Capacitação Local, Menção Honrosa
4º Lugar	3	Capacitação Local, Menção Honrosa
5º Lugar	3	Capacitação Local, Menção Honrosa

8.4. Será necessária a presença de pelo menos um integrante do relato de experiência classificado para receber a premiação no evento a ser realizado conforme o cronograma do Quadro 01 do item 2 desta Chamada Pública, sob pena de perda da premiação a ser julgada pela comissão organizadora.

9. Da Interposição dos Recursos:

9.1. A interposição de recurso face do resultado da etapa de avaliação pela comissão julgadora deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico: predutec.paraíso@ifto.edu.br, exclusivamente no período disposto no cronograma do Quadro 01 do item 02 desta Chamada Pública.

10. Dos Autores do Relato:

10.1. Cabe a esses:

I - Manter os contatos telefônico e de e-mail atualizados, informando alterações através do e-mail: predutec.paraíso@ifto.edu.br.

II - Acompanhar todas as etapas do cronograma, destacando-se o processo de avaliação dos relatos.

III - Prezar pela originalidade do projeto. Se forem identificados, a qualquer momento, quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade ou plágio, total ou parcial, o relato será automaticamente eliminado.

11. Dos Direitos Autorais:

11.1. Em contrapartida ao recebimento da premiação, os autores cederão os direitos autorais do relato e da imagem do autor à Prefeitura de Paraíso do Tocantins, IFTO e SEBRAE, conforme Anexo 2 do item III do 6.1 desta Chamada Pública.

11.2. É de inteira responsabilidade dos(as) autores(as), possíveis reivindicações de terceiros acerca da autoria dos relatos inscritos neste concurso.

11.3. Os dados dos relatos selecionados passarão a fazer parte do acervo das instituições organizadoras do prêmio, sendo utilizados livremente em materiais oficiais e divulgados em quaisquer dos canais de comunicação de forma gratuita, mediante identificação de autoria.

12. Da Propriedade Intelectual:

12.1. As soluções apresentadas pelas equipes inscritas não implicam em nenhuma cessão de direitos. Não poderão ser usados dados, informações e/ou conhecimentos protegidos por direitos de propriedade intelectual de terceiros sem o prévio consentimento do titular, por escrito, indicando o caráter gratuito ou o valor da licença de uso, limite de tempo, bem como se a licença é ou não exclusiva.

12.2. Cada equipe será responsável por eventual violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros que sejam por ele divulgados ou disponibilizados durante o processo de premiação, respondendo direta e individualmente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas a terceiros.

13. Das Disposições Finais:

13.1. A documentação e o material que integrar os relatos enviados não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à comissão organizadora da premiação divulgá-los, arquivá-los ou descartá-los.

13.2. A presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da premiação.

14. Anexos:

Anexo A - Relato de experiência (obrigatório);

Anexo B - Material AudioVisual (opcional);

Anexo C - Termo de Cessão de direitos autorais e de imagem, informando que aceita as condições da Chamada Pública assinado e digitalizado (obrigatório).

Paraíso do Tocantins-TO, 17 de agosto de 2022.

De acordo:

Vanderley José de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Juventude de

Paraíso do Tocantins

ANEXO A - OBRIGATÓRIO

RELATO DE EXPERIÊNCIA

PARTICIPANTE 1	CPF	
PARTICIPANTE 2	CPF	
PARTICIPANTE 3	CPF	
NOME DO PROJETO		

DESCREVA O PROBLEMA IDENTIFICADO

DESCREVA A SOLUÇÃO PROPOSTA

DESCREVA OS RESULTADOS OBTIDOS

RELATO COMPLEMENTAR

ANEXO B - CONDICIONADO AO ENVIO DE MATERIAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DE MATERIAL AUDIOVISUAL

Nós integrantes do projeto _____
_____ inscritos no Prêmio Educação Tecnológica Municipal de Paraíso do Tocantins “Mereciana Pereira Ramos Barbosa”, encaminhamos como anexo ao “Relato de Experiência” o material audiovisual abaixo relacionado.

(Nome do Arquivo - 1)(Nome do Arquivo - 2)(Nome do Arquivo - 3)(Nome do Arquivo - 4)(Nome do Arquivo - 5)(Nome do Arquivo - 6)(Nome do Arquivo - 7)(Nome do Arquivo - 8)(Nome do Arquivo - 9)(Nome do Arquivo - 10)

Estamos cientes de que o envio do material audiovisual não é obrigatório e não acarreta benefícios sobre os demais projetos concorrentes.

Paraíso do Tocantins, ___ de _____ de 2022.

(assinatura - membro 1)

NOME COMPLETO - MEMBRO 1:

(assinatura - membro 2)

NOME COMPLETO - MEMBRO 2:

(assinatura - membro 3)

NOME COMPLETO - MEMBRO 3:

ANEXO C - OBRIGATÓRIO

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E USO DE ÁUDIO E IMAGEM

(preenchimento obrigatório para todos os membros da equipe)

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, inscrito(a) no CPF nº: _____ e no RG nº: _____, órgão emissor: _____ residente e domiciliado(a) à _____,

concedo aos Organizadores do Prêmio Educação Tecnológica Municipal de Paraíso do Tocantins “Mereciana Pereira Ramos Barbosa”, conjunta ou separadamente, o direito de usar meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas, endossos dados por mim ou a mim atribuíveis, bem como fotografias e vídeos do evento, inclusive para efeitos de divulgação, publicidade, propaganda ou promoção, incluindo dados cadastrais por mim fornecidos, sem ônus aos organizadores do evento.

Declaro que o projeto inscrito é de nossa autoria e que assumimos, portanto, total responsabilidade pelo seu conteúdo.

Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive no site do evento, na Internet, e em CD-ROM, bem como a reprodução em outras publicações do evento, a comunicação ao público, a edição, a reedição ou a adaptação e a distribuição.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Paraíso do Tocantins, ___ de _____ de 2022.

(assinatura)

NOME COMPLETO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO 03/2022

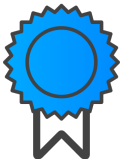
Autorizo a formalização do convênio que trata o processo nº 1058/2022, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico Favorável nº 356/2022 constante nas páginas 47 a 50, a favor da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.071.426/0001-07, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a contribuição destinada ao convênio para cumprimento de emenda impositiva designada a Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo. Face ao disposto, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 03 de agosto de 2022.

Patricia Nascimento Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Aug 16 22:30:14 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)